



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre

A **ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA**, pessoa coletiva de direito privado e fins de utilidade pública, com sede em Avenida Santos Dumont, 67, 2º, 1050-203 Lisboa - Portugal, neste ato representado por Teresa Sofia Guerreiro Melão Dionísio Botelho, na qualidade de Secretária-executiva, de ora em diante designada por **AULP**,

E

CONEXÃO LUSÓFONA – ASSOCIAÇÃO JUVENIL, pessoa coletiva nº 509082599, com sede na Calçadinha de Santo Estêvão, n.º 2, 4º esq., Lisboa - Portugal, neste protocolo representada por Laura Filipa Paulo Vidal, na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por **CONEXÃO LUSÓFONA**;

Conjuntamente também designados por **PARTES**.

Considerando que:

- a) A Associação de Universidades de Língua Portuguesa (AULP) é uma organização internacional que tem como objeto promover a cooperação entre universidades e instituições de ensino e investigação de nível superior no espaço dos países e regiões com língua oficial portuguesa. A concretização desse objetivo é procurada preferencialmente por via do estímulo ao intercâmbio de investigadores e estudantes, pela promoção da reflexão conjunta sobre a função do ensino superior e pelo desenvolvimento de

CONEXÃO
LUSÓFONA



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

projetos conjuntos de investigação científica e tecnológica, bem como através do intercâmbio generalizado de informação.

b) A **CONEXÃO LUSÓFONA** é uma associação juvenil que visa congregar os jovens lusófonos, estimulando o sentimento de pertença a uma Comunidade de língua comum, divulgando e fortalecendo a Lusofonia no Mundo.

c) A **CONEXÃO LUSÓFONA** desenvolve atividades e programas dirigidos a Jovens, designadamente nas áreas da Cultura, Indústrias Criativas e Conhecimento Mútuo; Educação e Desenvolvimento Humano; e ainda, Empreendedorismo, Cooperação e Relações Internacionais.

d) As **PARTES** estão cientes da importância estratégica da dinamização e desenvolvimento da Lusofonia, permitindo um maior conhecimento das várias comunidades que se expressam na língua Portuguesa, através da troca de experiências e conhecimento, partilha de realidades locais, mobilidade e integração de uma maneira geral;

É celebrado, de boa-fé e sem reserva, o presente Protocolo, que ambas as partes se obrigam a respeitar e a cumprir e que submetem ao teor das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a formalização da cooperação entre a **AULP** e a **CONEXÃO LUSÓFONA** nas áreas de intervenção desta Associação Juvenil.

CONEXÃO
LUSÓFONA



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

Cláusula Terceira

(Obrigações da CONEXÃO LUSÓFONA)

1. Num quadro geral de cooperação, a **CONEXÃO LUSÓFONA** obriga-se, designadamente a:
 - a) Estar disponível para idealizar e executar projetos específicos no âmbito da ação particular da **AULP** desde que, após avaliação da proposta, se constate o alinhamento com o seu objeto social, bem como o encaixe no seu cronograma anual de atividades e devida capacidade humana, técnica e financeira para a sua realização;
 - b) Dar, de forma regular, conhecimento à **AULP** de iniciativas e projetos idealizados pela **CONEXÃO LUSÓFONA**, no sentido de promover uma maior cooperação entre as Organizações e aumentar gradativamente o alcance e visibilidade da **AULP** na sociedade civil lusófona e, em particular, na juventude;
 - c) Inserir o logótipo da **AULP** nos sites e redes sociais da internet da **CONEXÃO LUSÓFONA** na área de parcerias gerais;
 - d) Sempre que solicitado pela **AULP**, ou por iniciativa própria, inserir conteúdos editoriais da autoria da **AULP**, no Portal da **CONEXÃO LUSÓFONA**, fazendo a ligação para o respetivo site da **AULP**, sempre que tais conteúdos se enquadrem na linha editorial aprovada para o Portal da **CONEXÃO LUSÓFONA**.
 - e) Estar disponível para divulgar junto da juventude lusófona projetos e iniciativas da **AULP** desde que dentro do âmbito social da Associação, contribuindo ativamente para a visibilidade e promoção das atividades da **AULP** junto da sociedade e juventude lusófona.

Handwritten signature in blue ink.

CONEXÃO
LUSÓFONA



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

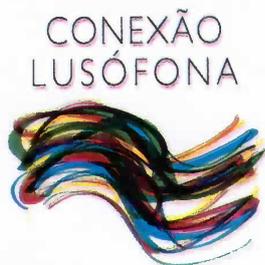
- f) Selecionar equipas de projeto especializadas ou multidisciplinares, junto dos seus colaboradores, para desenvolver e implementar as ações e eventos que venham a ser acordados e organizados conjuntamente pelas **PARTES**;
 - g) Publicitar a marca **AULP** em dispositivos de comunicação dos projetos em que as **PARTES** colaborem ativamente;
 - h) Utilizar imagens publicitárias e realizar ações promocionais da **AULP** nos recintos dos eventos, sempre que o uso do recinto seja da exclusiva titularidade da **CONEXÃO LUSÓFONA** e desde que acordado entre as **PARTES**;
4. Os custos e encargos com a montagem, a organização e a colocação dos suportes e serviços publicitários referidos na alínea h) desta cláusula são da responsabilidade da **AULP**.
5. É igualmente da exclusiva responsabilidade da **AULP** a obtenção das licenças e autorizações necessárias para colocação de publicidade e organização de ações promocionais, bem como a contratação de um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos provocados pelo material publicitário, respetiva montagem e desmontagem.

Cláusula Quarta

(Obrigações da AULP)

1. Num quadro geral de cooperação, a **AULP** obriga-se, designadamente a:
 - a) Divulgar e promover a **CONEXÃO LUSÓFONA** junto das suas Associadas.

Handwritten signature in blue ink.



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

b) A **AULP** compromete-se ainda, mediante solicitação da **CONEXÃO LUSÓFONA**, a cooperar e desenvolver os contatos necessários junto das suas Associadas contribuindo para a concretização das iniciativas da **CONEXÃO LUSÓFONA**, nomeadamente no que toca a ampla divulgação do seu Portal e *newsletter*, junto das Instituições de Ensino Superior associadas da **AULP**, bem como à criação e/ou cooperação com Clubes de Jornalismo Universitário, no quadro do projeto do novo Portal da **CONEXÃO LUSÓFONA**.

c) Estar disponível para idealizar e executar projetos específicos no âmbito da ação particular da **CONEXÃO LUSÓFONA** desde que, após avaliação da proposta, se constate o alinhamento com o seu objeto social, bem como o encaixe no seu cronograma anual de atividades e devida capacidade humana, técnica e financeira para a sua realização;

d) Dar, de forma regular, conhecimento à **CONEXÃO LUSÓFONA** de iniciativas e projetos idealizados pela **AULP**, no sentido de promover uma maior cooperação entre as Organizações;

e) Inserir o logótipo da **CONEXÃO LUSÓFONA** nos sites e redes sociais da internet da **AULP** na área de parcerias gerais;

f) Sempre que solicitado pela **CONEXÃO LUSÓFONA**, ou por iniciativa própria, inserir conteúdos editoriais da autoria da **CONEXÃO LUSÓFONA**, no site da **AULP** fazendo a ligação para o respetivo Portal da **CONEXÃO LUSÓFONA**, sempre que tais conteúdos se enquadrem na linha editorial aprovada para o site da **AULP**.

CONEXÃO
LUSÓFONA



AULP
EX UNITATE VIS

Associação das Universidades de Língua Portuguesa

- g) Estar disponível para divulgar junto do Ensino Superior da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), os projetos e iniciativas da **CONEXÃO LUSÓFONA** relacionadas com este grau de ensino, contribuindo ativamente para a visibilidade e promoção das atividades da Organização anteriormente referida no espaço universitário da CPLP, com especial destaque para a promoção juntos dos alunos.
- h) Divulgar o Portal e respetiva *newsletter* da **CONEXÃO LUSÓFONA** através dos canais de comunicação que ambas as partes contratualizadas considerem apropriadas, junto de todas as Instituições do Ensino Superior que integram a **AULP**.
- i) Selecionar equipas de projeto especializadas ou multidisciplinares, junto dos seus colaboradores, para desenvolver e implementar as ações e eventos que venham a ser acordados e organizados conjuntamente pelas **PARTES**;
- j) Publicitar a marca **CONEXÃO LUSÓFONA** em dispositivos de comunicação dos projetos em que as **PARTES** colaborem ativamente;
- k) Utilizar imagens publicitárias e realizar ações promocionais da **CONEXÃO LUSÓFONA** nos recintos dos eventos, sempre que o uso do recinto seja da exclusiva titularidade da **AULP** e desde que acordado entre as **PARTES**;
4. Os custos e encargos com a montagem, a organização e a colocação dos suportes e serviços publicitários referidos na alínea j) desta cláusula são da responsabilidade da **CONEXÃO LUSÓFONA**.

CONEXÃO
LUSÓFONA



AULP
EX UNITATE VIS

ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA

5. É igualmente da exclusiva responsabilidade da **CONEXÃO LUSÓFONA** a obtenção das licenças e autorizações necessárias para colocação de publicidade e organização de ações promocionais, bem como a contratação de um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos provocados pelo material publicitário, respetiva montagem e desmontagem.

Cláusula Quinta

(Incumprimento)

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações emergentes do presente Protocolo de Cooperação ou dos subsequentes projetos que serão elaborados no âmbito de acordo, poderá a parte que não tenha dado origem ao facto causal, declarar resolvido o protocolo mediante comunicação por escrito à contraparte faltosa se esta não puser termo ao incumprimento ou não reparar as suas consequências no prazo que lhe vier a ser fixado pela notificante.
2. O não exercício, por uma das partes, da faculdade de resolução perante a violação pela contraparte das obrigações assumidas, não poderá em caso algum ser entendida como renúncia a tal faculdade perante futuras violações da mesma ou de outra ou outras obrigações contratuais.
5. Independentemente do direito à resolução do protocolo, a parte não faltosa tem ainda o direito de exigir uma indemnização à outra parte pelos prejuízos financeiros que comprove terem existido.

Cláusula Sexta

(Duração do protocolo)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e durará por período indeterminado.

CONEXÃO
LUSÓFONA



AULP
EX UNITATE VIS

ASSOCIAÇÃO DAS UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Cláusula Sétima

(Foro)

Para todas as questões emergentes da aplicação e interpretação do presente protocolo as partes elegem o foro da comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

Feito em duplicado, em Lisboa, aos 28 de janeiro de 2014

A AULP

A CONEXÃO LUSÓFONA